



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 222/2025

Mococa, 21 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0764	24/03/25	TP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão de Emenda Parlamentar nº 202325340025 – Paulo Teixeira, tendo como objeto pórtico e sinalização turística no Município.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou o projeto de Lei nº ____/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 112.100,09 (cento e doze mil cem reais e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14 – SM DE CULTURA E TURISMO

14.01 – MANUTENÇÃO SM DE CULTURA E TURISMO

13 392 0071 2047 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha).....R\$ 112.100,09

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000063 – Emenda 202325340025 – Paulo Teixeira

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MARÇO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

**Atualiz da Parcela de Conta: CEF: 0322- Op 006 - 672009-9-
SINALIZ TURISTICA**

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 03/08/2023 a 19/03/2025 p/ POUPANCA SELIC

Correção Integral no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

POUPANCA SELIC = Depósitos de poupança a partir de:
04/05/2012

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
03/08/2023	Saldo Inicial	100.000,00	12,100094	112.100,09	R\$	112.100,09
*** Totais:		100.000,00		112.100,09	R\$	112.100,09


Antonio Carlos Vitorino - Secr Municipal Finanças